LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0401/2008 - DENOMINA RUA PROJETADA NO DISTRITO DE MALHADA DA ROÇA, DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Rua: João Pessoa n.º 121 - Centro - São João do Cariri - Pb – Fone – 355 1001 - Fax (083) 355-1040
C.N.P.J n.º 09.074.345/0001-64
ADM. Valter Marcone Medeiros - Caminho do Desenvolvimento

LEI MUNICIPAL N°401/2008 DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2008

DENOMINA RUA PROJETADA NO DISTRITO DE MALHADA DA ROÇA, DESTE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

VALTER MARCONE MEDEIROS, PREFEITO CONSTITUCIONAL **DESTA CIDADE,** ESTADO DA PARAIBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **FAZ SABER QUE O** PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO **A SEGUINTE LEI:**

Art. 1°. — Fica Oficialmente denominada de "AURELIANO **SEVERINO CAVA**LCANTE", a Rua Projetada 12, no Distrito de Malhada da Roça, do **Município de São João** do Cariri, deste Estado.

Parágrafo Único - A denominação de que trata o Caput deste Artigo, **dar-se-á em homenag**em póstuma a uma pessoa, que prestou relevantes serviços a Comunidade de **Malhada da Roça, co**mo comerciante varejista, neste Município.

Art. 2°. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em **vigor na data da sua p**ublicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃOJOÃO DO CARIRI, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

Valter Marcone Medeiros
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO

Estado da Paraíba — Imprensa Municipal

Atos do Poder Executivo — Ano XV

São João do Cariri – PB, Segunda-Feira, 25 de Fevereiro de 2008.

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Rua: João Pessoa n.º 121 - Centro - São João do Cariri - Pb – Fone – 355 1001 - Fax (083) 355-1040

C.N.P.J n.º 09.074.345/0001-64

ADM. Valter Marcone Medeiros - Caminho do Desenvolvimento

LEI MUNICIPAL N°**401/2008** DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2008

DENOMINA RUA PROJETADA NO DISTRITO DE MALHADA DA ROÇA, DESTE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

VALTER MARCONE MEDEIROS, PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTA CIDADE, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. — Fica Oficialmente denominada de "AURELIANO SEVERINO CAVALCANTE", a Rua Projetada 12, no Distrito de Malhada da Roça, do Município de São João do Cariri, deste Estado.

Parágrafo Único - A denominação de que trata o Caput deste Artigo, dar-se-á em homenagem póstuma a uma pessoa, que prestou relevantes serviços a Comunidade de Malhada da Roça, como comerciante varejista, neste Município.

Art. 2°. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃOJOÃO DO CARIRI, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

Valter Marcone Medeiros
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO

Estado da Paraíba — Imprensa Municipal

Atos do Poder Executivo — Ano XV

São João do Cariri – PB, Segunda-Feira, 25 de Fevereiro de 2008.

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Rua: João Pessoa n.º 121 - Centro - São João do Cariri - Pb – Fone – 355 1001 - Fax (083) 355-1040

C.N.P.J n.º 09.074.345/0001-64

ADM. Valter Marcone Medeiros - Caminho do Desenvolvimento

LEI MUNICIPAL N°**401/2008** DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2008

DENOMINA RUA PROJETADA NO DISTRITO DE MALHADA DA ROÇA, DESTE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

VALTER MARCONE MEDEIROS, PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTA CIDADE, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. — Fica Oficialmente denominada de "AURELIANO SEVERINO CAVALCANTE", a Rua Projetada 12, no Distrito de Malhada da Roça, do Município de São João do Cariri, deste Estado.

Parágrafo Único - A denominação de que trata o Caput deste Artigo, dar-se-á em homenagem póstuma a uma pessoa, que prestou relevantes serviços a Comunidade de Malhada da Roça, como comerciante varejista, neste Município.

Art. 2°. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃOJOÃO DO CARIRI, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

Valter Marcone Medeiros
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20210407074602**
Título	LEI Nº 0401/2008 - DENOMINA RUA PROJETADA NO DISTRITO DE MALHADA DA ROÇA, DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	25/02/2008
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 25/02/2008. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407074602&link=PMSJC. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 01/10/2026 20:51

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210407074602**, intitulada **LEI Nº 0401/2008 - DENOMINA RUA PROJETADA NO DISTRITO DE MALHADA DA ROÇA, DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 25/02/2008

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> LEI Nº 0401/2008 - DENOMINA RUA PROJETADA NO DISTRITO DE MALHADA DA ROÇA, DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407074602&link=PMSJC. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 01/10/2026 20:51